



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço, em atendimento a Concorrência Pública nº 001/2013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIO/ESPAÇOS PÚBLICOS/M<sup>2</sup>.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às nove horas, no Departamento de Licitações, em sessão pública, sob presidência da Senhora Márcia Adriane Alves reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 021/2013 de 03 de janeiro de 2013, sendo as Senhoras Margarete dos Santos, Vanessa Train da Fontoura, Catarina Adão Vosiak e Kelly Cristiane Peters, para proceder ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência Pública supra citada. Acompanham a sessão também as servidoras Isabel Cristina Souza, como secretaria ad hoc, e Dra. Lidiane Gomes Flores, Assessora Jurídica. Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma analisando o processo licitatório observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br), todos estes procedimentos comprovados no processo. Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas: 1) BARREIRAS Prestadora de Serviços S/C Ltda., neste ato representada pelo Senhor José Felipe Carneiro Kulik, 2) RH Global Consultoria e Assessoria Ltda., neste ato representada pelo Senhor Geraldo Weihermann, 3) DEUSEG Limpeza e Conservação Ltda., neste ato representada por Marli Eli Jane Lucas; 4) HAMIRISI Serviços de Conservação e Limpeza Ltda., neste ato representada por Maria José França Neves; 5) T e T



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Serviços Ltda. ME., neste ato representada por Fernando Andrés Galarza;, 6) ORBENK Administração e Serviços Ltda., neste ato representada por Cássio Ângelo Frassom Sanchez; 7) ÚNICA Serviços Terceirizados Ltda., neste ato representada por Rafael Ernani Montonwski, 8) MR ROSSI E ROSSI ME. neste ato representada por, Marcio Ricardo Rossi, e 9) MAURICIO DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME., neste ato representada por Mauricio de Oliveira. Decorrido o prazo para protocolo, os envelopes foram entregues a comissão de licitação. Neste momento a Senhora Isabel Cristina Souza, Secretaria had hoc da presente sessão em conjunto com a presidente da comissão de licitação, Sra. Márcia Adriane Alves, questionou a todos os participantes se tinham pleno conhecimento do serviço a ser prestado inclusive dos locais, ratificando a quantidade de escolas, postos de saúde e de que também há serviços a ser prestado no Distrito de Lageado dos Vieiras que dista 45km da sede do município, todas A seguir, foram rubricados os envelopes de nº 2 (dois) propostas de preços pela comissão de licitação e pelos representantes presentes. A presidente verificando a documentação apresentada no credenciamento, indica quais são as empresas que concorrerão como micro empresa e-ou empresa de pequeno porte, quais sejam: BARREIRAS, ÚNICA, ROSSI e MAURICIO DE OLIVEIRA. Perguntado em voz alta a todas as proponentes, os representantes confirmaram que somente estas concorrerão na condição de ME e-ou EPP. A empresa ROSSI ENGENHARIA E SERVIÇOS, perde a condição de participação como micro empresa em razão de não atendimento do especificado no item 2.2, que determina a forma de comprovação da condição, quer seja por Certidão Expedida pela Junta Comercial, quer seja por declaração firmada por contador, o que no caso não ocorreu. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos representantes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação das proponentes. Neste momento, após a análise dos documentos de habilitação pela comissão de licitação, os documentos serão disponibilizados aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

representantes das licitantes para rubrica, a secretaria had hoc informou a todos os representantes que após colhimento das rubricas os serviços serão suspensos, para retorno as 13:30h, onde seguirá a sessão com o pronunciamento dos representantes e resultado da habilitação pela comissão, donde todos já estão intimados.

*Marcia Adriane Alves*  
**Marcia Adriane Alves**

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

*Margarete dos Santos*

Margarete dos Santos  
Membro CML

*Vanessa Train da Fontoura*  
Vanessa Train da Fontoura  
Membro CML

*Kelly Cristiane Peters*  
Kelly Cristiane Peters  
Membro CML

*Catarina Adão Yosiak*  
Catarina Adão Yosiak  
Membro CML

*Isabel Cristina Souza*  
Isabel Cristina Souza  
Secretaria ad hoc

*Dra. Lidianne Gomes Flores*  
Dra. Lidianne Gomes Flores  
Assessora Jurídica

*Barreiras Prest. de Serv. S/C Ltda.*  
Barreiras Prest. de Serv. S/C Ltda.  
José Felipe Carneiro Kulk

*RH Global Cons. e Ass. Ltda.*  
RH Global Cons. e Ass. Ltda.  
Geraldo Weihermann

*DEUSEG Limp. e Cons. Ltda.*  
DEUSEG Limp. e Cons. Ltda.  
Mari Eli Jane Lucas

*HAMIRISI Serv. de Cons. e Limpeza Ltda.*  
HAMIRISI Serv. de Cons. e Limpeza Ltda.  
Maria José França Neves

*T e T Serviços Ltda. ME*  
T e T Serviços Ltda. ME  
Fernando Andrés Galarza

*ORBENK Administração e Serviços Ltda.*  
ORBENK Administração e Serviços Ltda.  
Cássio Angelo Frassom Sanchez

*ÚNICA Serviços Terceirizados Ltda.*  
ÚNICA Serviços Terceirizados Ltda.  
Rafael Ernani Montonwski

*M R ROSSI E ROSSI ME*  
M R ROSSI E ROSSI ME  
Marcio Ricardo Rossi

*MAURICIO DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME*  
MAURICIO DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME  
Mauricio de Oliveira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **ATA SEGUNDA SESSÃO DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES N. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS**

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às treze horas e trinta minutos, no Departamento de Licitações, em sessão pública, sob presidência da Senhora Márcia Adriane Alves reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 021/2013 de 03 de janeiro de 2013, sendo as Senhoras Margarete dos Santos, Vanessa Train da Fontoura, Catarina Adão Vosiak e Kelly Cristiane Peters, para proceder ao julgamento da habilitação, abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Concorrência Pública supra citada. Acompanham a sessão também as servidoras Isabel Cristina Souza, como secretaria ad hoc, e Dra. Lidiane Gomes Flores, Assessora Jurídica. Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma analisando os documentos de credenciamento fez chamada, donde compareceram a sessão os seguintes representantes: Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

- 1) BARREIRAS Prestadora de Serviços S/C Ltda., neste ato representada pelo Senhor José Felipe Carneiro Kulik,
- 2) RH Global Consultoria e Assessoria Ltda., neste ato representada pelo Senhor Geraldo Weihermann,
- 3) DEUSEG Limpeza e Conservação Ltda., neste ato representada por Marli Eli Jane Lucas;
- 4) HAMIRISI Serviços de Conservação e Limpeza Ltda., neste ato representada por Maria José França Neves;
- 5) T e T Serviços Ltda. ME., neste ato representada por Fernando Andrés Galarza;
- 6) ORBENK Administração e Serviços Ltda., neste ato representada por Cássio Ângelo Frassom Sanchez;
- 7) ÚNICA Serviços Terceirizados Ltda., não retornou a sessão,
- 8) MR ROSSI E ROSSI ME. neste ato representada por, Marcio Ricardo Rossi, e
- 9) MAURICIO DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME., neste ato representada por Mauricio de Oliveira.

Decorrido o prazo para protocolo, os envelopes foram entregues a comissão de licitação. Neste momento a Senhora Isabel Cristina Souza, Secretaria had hoc da presente sessão em conjunto com a presidente da comissão de licitação, Sra. Márcia Adriane Alves, antes da divulgação das empresas habilitadas, a presidente informa a todos, que segundo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

argumentações da proponente ROSSI, e analisando o edital no seu item 3.1, onde estão elencados os documentos com referencia ao credenciamento, deles não consta a indicação dos elencados no item 2.2., permanecendo portando a proponente na condição de Microempresa. Quanto a habilitação das proponentes a Comissão Municipal de Licitação decidiu e divulga o seguinte: **Foram habilitadas** por atendimento integral ao edital as seguintes proponentes: **1) Grupo ORBENK, 2) T e T Serviços Ltda., 3) ÚNICA e 4) RH Global**, e **foram inabilitadas** as proponentes: **1) BARREIRAS**, por apresentar divergência no objeto contratual com o descrito no CNPJ e no ALVARA, também seu Alvará de Funcionamento foi emitido com prazo superior a 180 dias; e considerando o disposto no item 5.1.1.6, onde reza que deverá apresentar documento com indicação de objeto pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **2) MAURICIO DE OLIVEIRA**, por não atender na integra o edital, no que diz respeito ao capital social apresentado, não atende ao edital, apresentou Certidão de Protesto Positiva, não apresentou recibo de deposito de caução da proposta, e também não demonstrou capacidade técnica nos termos do edital; **3) DEUSEG**, o Alvará de funcionamento foi expedido a mais de 180 dias, e não apresentou a Certidão Negativa de Protesto; **4) HAMIRISI**, o Alvará de Funcionamento expedido a mais de 180 dias e não apresentou a Declaração do art. 7 da CF e **5) M R ROSSI**, apresentou negativa municipal vencida, não apresentou os cálculos contábeis, e apresentou recibo de manutenção da proposta em nome da pessoa física, portando não licitante, e certidão de inscrição no CRA fora do prazo de validade.

Enquanto perdura a análise dos documentos de habilitação pelas proponentes, o representante da empresa **M R ROSSI**, argumentou sobre alguns pontos de sua desclassificação, porem declinou do seu direito de recorrer, considerando que não cabe recurso quanto a situação de recolhimento da caução em nome de pessoa física, razão pela qual aceita sua desclassificação, abre mão do prazo de recurso, e pede licença a comissão de licitação para se ausentar da sessão, razão pela qual a reunião foi suspensa a fim de que o representante possa se ausentar. O representante da empresa **MAURICIO DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME**, também aceita sua inabilitação e pede para ausentar-se da sessão, declinando do prazo de recursos quanto sua inabilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Suspende-se a presente sessão as 14:53, no intervalo de 10 minutos, retornando as 15:10h.

Donde estão todos intimados e cientes.

*Marcia Adriane Alves*

**Marcia Adriane Alves**

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

*Margarete dos Santos*

Margarete dos Santos  
Membro CML

*Kelly Cristiane Peters*  
Kelly Cristiane Peters  
Membro CML

*Isabel Cristina Souza*  
Isabel Cristina Souza  
Secretaria ad hoc

*Barreiras Prest. de Serv. S/C Ltda.*  
Barreiras Prest. de Serv. S/C Ltda.  
José Felipe Carneiro Kulik

*DEUSEG Limp. e Cons. Ltda.*  
DEUSEG Limp. e Cons. Ltda.  
Marli Eli Jane Lucas

*T e T Serviços Ltda. ME*  
T e T Serviços Ltda. ME  
Fernando Andrés Colarza

*M R ROSSI E ROSSI ME*  
M R ROSSI E ROSSI ME  
Marcio Ricardo Rossi

*MAURICIO DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME*  
MAURICIO DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME  
Mauricio de Oliveira

*Vanessa Train da Fontoura*  
Vanessa Train da Fontoura  
Membro CML

*Catarina Adão Vosiak*  
Catarina Adão Vosiak  
Membro CML

*Dra. Lidiane Gomes Flores*  
Dra. Lidiane Gomes Flores  
Assessora Jurídica.

*RH Global Cons. e Ass. Ltda.*  
RH Global Cons. e Ass. Ltda.  
Geraldo Weihermann

*HAMIRISI Serv. de Cons. e Limpeza Ltda.*  
HAMIRISI Serv. de Cons. e Limpeza Ltda.  
Maria José França Neves

*ORBENK Administração e Serviços Ltda.*  
ORBENK Administração e Serviços Ltda.  
Cássio Angelo Frassom Sanchez



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## ATA TERCEIRA SESSÃO DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES N. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às quinze horas e dez minutos, no Departamento de Licitações, em sessão pública, sob presidência da Senhora Márcia Adriane Alves mantêm-se reunidos os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 021/2013 de 03 de janeiro de 2013, sendo as Senhoras Margarete dos Santos, Vanessa Train da Fontoura, Catarina Adão Vosiak e Kelly Cristiane Peters, para proceder ao julgamento da habilitação, abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Concorrência Pública supra citada. Acompanham a sessão também as servidoras Isabel Cristina Souza, como secretaria ad hoc, e Dra. Lidiane Gomes Flores, Assessora Jurídica. Foi reaberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma analisando os documentos de credenciamento fez chamada, donde compareceram a sessão os seguintes representantes: 1) BARREIRAS Prestadora de Serviços S/C Ltda., neste ato representada pelo Senhor José Felipe Carneiro Kulik, 2) RH Global Consultoria e Assessoria Ltda., neste ato representada pelo Senhor Geraldo Weihermann, 3) DEUSEG Limpeza e Conservação Ltda., neste ato representada por Marli Eli Jane Lucas; 4) HAMIRISI Serviços de Conservação e Limpeza Ltda., neste ato representada por Maria José França Neves; 5) T e T Serviços Ltda. ME., neste ato representada por Fernando Andrés Galarza; 6) ORBENK Administração e Serviços Ltda., neste ato representada por Cássio Ângelo Frassom Sanchez. A senhora Márcia Adriane Alves, presidente da Comissão Municipal de Licitação, em conjunto com a Secretaria had hoc retoma os trabalhos da sessão com o registro das argumentações dos proponentes conforme a seguir: **1) representante da empresa DEUSEG argumenta o seguinte: Que a empresa RH Global, que apresentou certidão positiva de**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

protesto, e que a indicação do técnico responsável pela empresa é o Sr. Geraldo, sem comprovação de CTPS e a comprovação da carteira do CRA é de Sandra, cessando suas argumentações; **2) o representante da empresa BARREIRAS**, fez as mesmas observações, cessando suas argumentações; **3) a representante da empresa HAMIRISI** argumenta o seguinte: Que a empresa RH GLOBAL, com relação a certidão positiva e fere o que diz o edital, e o atestado de capacidade técnica não tem especificação do serviço e esta desconforme ao item 5.1.1.16, no que se refere a quantidades e prazos, e a comprovação do técnico responsável do CRA esta informando um técnico que não tem comprovação de vínculo trabalhista com a empresa; sobre a empresa ÚNICA, que a análise financeira não informa corretamente o grau de endividamento ; que a empresa TeT também não informa corretamente o grau de endividamento estando acima do máximo informada pelo edital., cessando suas argumentações. **4) o representante da empresa T e T** argumenta o seguinte; Que a empresa HAMIRISI além dos erros já informados pela comissão, o balanço patrimonial esta em desacordo com a ITG-1000; Que a empresa DEUSEG além dos erros apontados pela comissão, o balanço patrimonial esta em desacordo a norma internacional de contabilidade e o atestado de capacidade técnica em desacordo com o solicitado no edital, item 5.1.1.16; Que a empresa BARREIRAS, além dos erros já apontados, o balanço patrimonial esta em desacordo com a norma internacional de contabilidade e não atende o item 5.1.1.16 referente ao atestado de capacidade técnica, apresentou mais do que um atestado.; Que a empresa M R ROSSI além dos erros já apontados, não atendeu o item 5.1.1.16 atestado de capacidade técnica , apresentou mais do que um atestado, e nem assim atende. Que a empresa ÚNICA, apresentou balanço patrimonial em desacordo com a norma internacional de contabilidade e que o atestado de capacidade técnica não atendeu ao item 5.1.16, que deve ser um único atestado e que contemple todos os postos., Que a empresa RH GLOBAL, apresentou certidão positiva civil, sendo que a requerente não é a empresa e sim BRUNO PAMPLONA, evidencia-se de que a empresa esta sendo executada, pertinente aos atestados de capacidade técnica, verifica-se que





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

são idênticos e não consta pessoa jurídica, não tem informação do CNPJ e demais dados referentes as empresas declarantes, não tem prazo de execução dos serviços, e consta no CRA como responsável técnico Sr. Geraldo, e a documentação apresentada como responsável é Sandra, deveria estar o nome dos dois no CRA, cessando suas argumentações. **O representante da empresa RH GLOBAL**, manifestou-se com as seguintes considerações: Que a empresa TeT não apresentou cálculo do grau de endividamento, que a empresa HAMIRISI, não apresentou Declaração quanto ao atendimento do artigo sétimo, e o grau de endividamento esta calculado de forma errada, e na empresa BARREIRAS também o grau de endividamento anunciado pelo contador esta superior ao permitido pelo edital., cessando suas argumentações; **O representante da empresa ORBENK**, manifestou-se com as seguintes argumentações: Que a empresa RH GLOBAL não atendeu concomitantemente os itens 5.1.1.15 e-ou 5.1.1.17, e também com relação aos atestados apresentados não tem como se aferir a compatibilidade quanto as características , quantidades e prazos; Quanto a empresa T e T não apresentou todos os cálculos exigidos no item 5.1.1.13 e em seu contrato social e cartão do CNPJ constam prestação de serviços de vigilância o que fere legislação específica, e da empresa ÚNICA além do que já foi apontado pede que se registre que o contrato de prestação de serviços entre o administrador da empresa e a mesma não é assinado por responsável da empresa, o que leva ao desatendimento do item 5.1.1.17, eram essas as suas argumentações. **O representante da empresa T e T** pede novamente a palavra para as seguintes argumentações, sendo: Que os indicies apresentado pela empresa ORBENK, não estão assinados pelo profissional devidamente registrado no CRC conforme item 5.1.1.13, sendo eletrônico mas deveria estar assinado. Considerando as argumentações registradas, consideração a habilitação inicial, informa-se que a sessão será suspensa e que o resultado final quanto a habilitação será divulgado no site oficial do município, e que a partir da data de divulgação inicia-se o prazo de recurso. Fixa-se a data de 30 de abril, para divulgação do resultado da habilitação, o qual será divulgado no site oficial do

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

município, cujo endereço é [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br), da qual todos declaram ciência. Deixada a palavra livre para pronunciamentos, não houve pronunciamentos e foi encerrada a presente sessão, da qual a referida ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

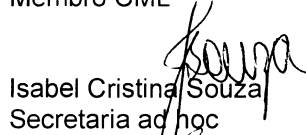
  
**Marcia Adriane Alves**


Presidente da Comissão Municipal de Licitações

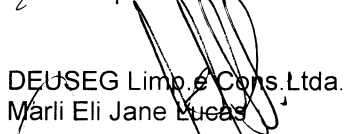


Margarete dos Santos  
Membro CML

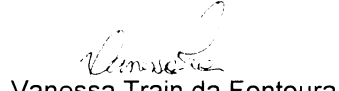
  
Kelly Cristiane Peters  
Membro CML

  
Isabel Cristina Souza  
Secretaria ad hoc

  
Barreras Prest. de Serv. S/C Ltda.  
José Felipe Carneiro Kulik

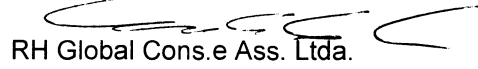
  
DEUSEG Limp. e Cons. Ltda.  
Marli Eli Jane Lucas

  
T e T Serviços Ltda. ME  
Fernando Andrés Galarza

  
Vanessa Train da Fontoura  
Membro CML

  
Catarina Adão Vosiak  
Membro CML

  
Dra. Lidiane Gomes Flores  
Assessora Jurídica.

  
RH Global Cons. e Ass. Ltda.  
Geraldo Weihermann

  
HAMIRISI Serv. de Cons. e Limpeza Ltda.  
Maria José França Neves

  
ORBENK Administração e Serviços Ltda.  
Cássia Angelo Frassom Sanchez